



Autor: DEPUTADO MICHEL JK

Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0127/12-AL

Protocolo nº: 3857/12

Data: 20/06/2012

Assunto: Institui a Medalha Amigos do Jovem a ser concedida anualmente a pessoas ou entidades que se destacarem no desenvolvimento de projetos destinados à inserção do jovem na sociedade, na forma que menciona.

Tramitação Legislativa

Leituras: 25/06/2012

nº S. Ord. 51ª S.Ord.

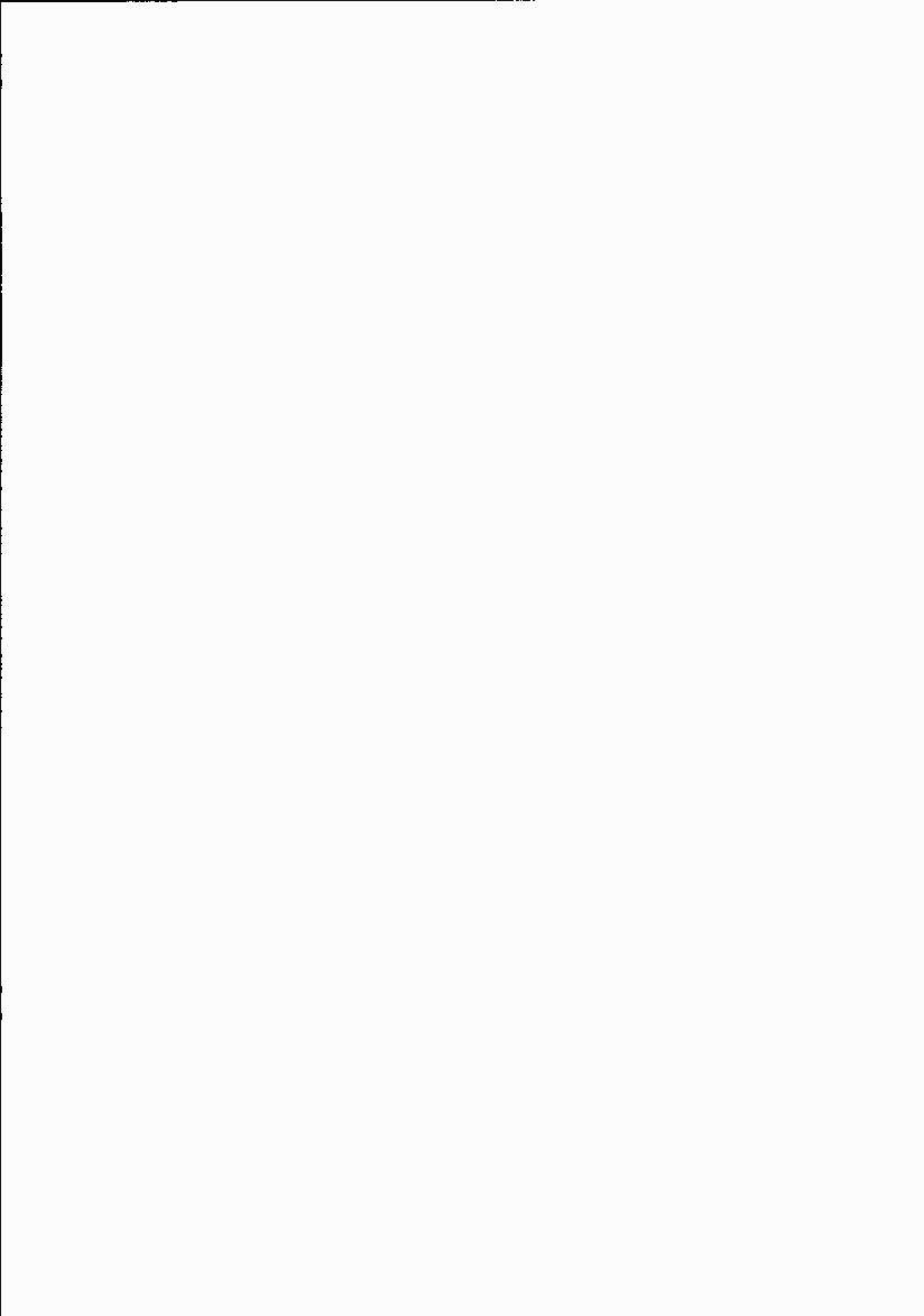
25/06/12

COMISSÕES PERMANENTES

| Comissão | Encaminha do em Sob o Ofício nº | Parecer nº | Parecer |
|----------|------------------------------------|------------|---------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Observações: _____

SECRETARIA LEGISLATIVA





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROJETO DE LEI N.º 0127/2012-AL
Autor Deputado Michel JK

Institui a Medalha Amigos do Jovem a ser concedida anualmente a pessoas ou entidades que se destacarem no desenvolvimento de projetos destinados à inserção do jovem na sociedade, na forma que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do artigo 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Medalha Amigos do Jovem, a ser concedida anualmente a pessoas ou entidades que se destacarem no desenvolvimento de projetos destinados à inserção do jovem na sociedade.

Art. 2º. A Medalha de que trata o artigo 1º será concedida anualmente pelo Estado, sendo a escolha de competência de uma comissão designada por membros do executivo estadual e da sociedade civil organizada.

Art. 3º. As indicações ou inscrições para a Medalha deverão ser encaminhadas à presidência da organização no período de 01 de agosto até 30 de setembro, sendo analisadas de 01 de outubro a 20 de novembro.

Art. 5º. A Medalha deverá ser entregue entre 20 de novembro a 30 de dezembro, durante solenidade ou encaminhado ao agraciado através de correspondência.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nelson Sarmento, Sala de Sessões, 20/06/12.

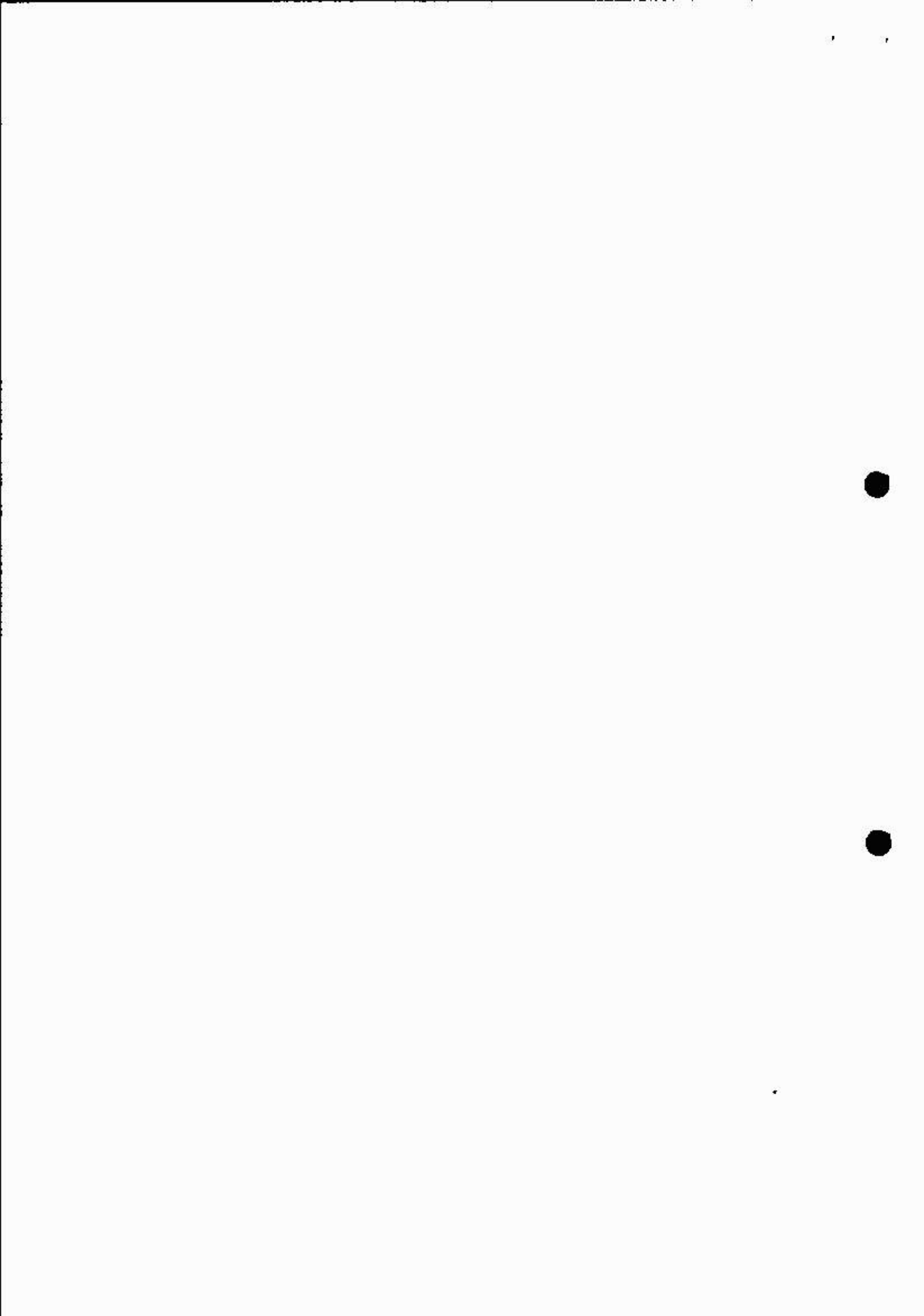
Michel JK
Deputado Estadual

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROTÓTIPO GERAL

PROTOCOLO Nº 3857/12

PROTOCOLO EM 20/06/12 HORÁRIO 16:45

Servidor responsável: Heide Polocary



JUSTIFICATIVA

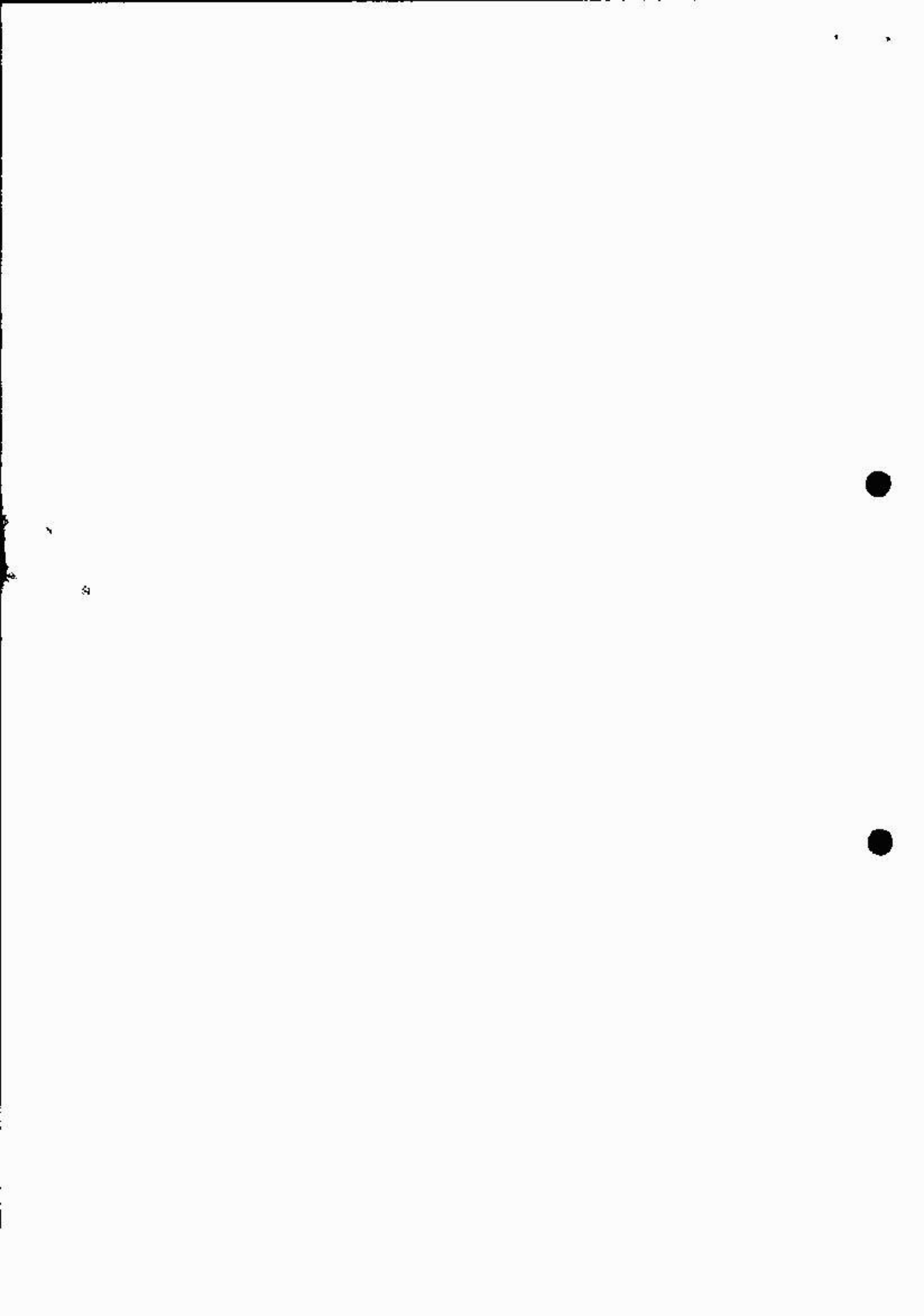
O presente Projeto de Lei vislumbra a concessão da Medalha Amigos do Jovem, a ser concedida anualmente a pessoas ou entidades públicas ou privadas do Estado do Amapá que se destacarem no desenvolvimento de projetos destinados à inserção do jovem na sociedade.

A palavra "medalha" está conferida a pessoas ou entidades em reconhecimento de sua atuação. O reconhecimento que o poder público confere por meio de uma medalha não tem, como regra, prazo de validade mas fica associado ao ano ou ao período em que ela foi concedida.

As pessoas ou entidades homenageadas deverão comprovar que desenvolveram projetos com destacado reconhecimento na sociedade amapaense durante o ano que passou, transformando, para melhor, a vida desse segmento da sociedade.

A medalha estimula, reconhece agracia e confraterniza com as pessoas e entidades amapaenses, oportunizando o resgate da cidadania do jovem e, principalmente, estimula a inserção deste público na sociedade.

Diante do exposto e para presentear e reconhecer a atuação positiva voltada à juventude de nosso Estado peço aos meus pares apoio a esta iniciativa.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 0092/12-SELEG/AL

Macapá-AP, 27 de Junho de 2012

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.


Senhor Presidente,

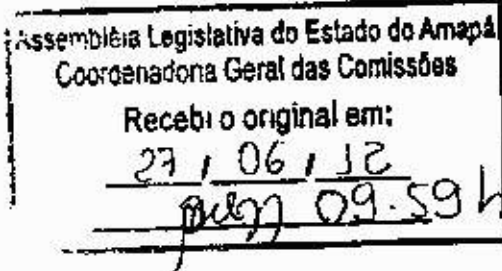
Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno.

| Tipo de Prop. | Nº Proposição: | Ementa: | Autor |
|---------------|----------------|---|--------------------|
| PLO | 0128/12-AL | Torna obrigatória a emissão da Carteira de Identidade Estudantil a todos os alunos da rede Pública Estadual de ensino fundamental, médio e superior. | Deputado Michel JK |
| PLO | 0127/12-AL | Institui a Medalha Amigos do Jovem a ser concedida anualmente a pessoas ou entidades que se destacarem no desenvolvimento de projetos destinados à inserção do jovem na sociedade, na forma que menciona. | Deputado Michel JK |

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM
Secretário Legislativo





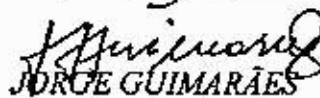


ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi nesta data o presente PL N°. 0127/12-AL, que para constar lavrei o presente termo.

Macapá-AP, 27 de junho de 2012.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador-Interino

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Distribuo o presente PL ao Deputado EDINHO DUARTE para relatar a matéria.

Macapá-AP, 28 de junho de 2012.


Deputado CHARLES MARQUES
Presidente

TERMO DE REMESSA

Nesta data remeto o presente PL ao Deputado constante no Termo de Distribuição.

Macapá-AP, 28 de junho de 2012.


JORGE GUIMARÃES
Coordenador-Interino

RECEBIMENTO

Recebi o presente PL. Nº 0127/12-AL, para emissão de parecer.

Macapá-AP, 28 de junho de 2012.


Deputado EDINHO DUARTE
Relator

TERMO DE DEVOLUÇÃO

Certifico e dou fê que nesta data devolvi o presente PL com Parecer.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2013.


Deputado EDINHO DUARTE
Relator

TERMO DE JUNTADA

Nesta data faço juntada do PARECER Nº 0384 /12-CJR-AL. da lavra do Deputado EDINHO DUARTE.

Macapá-AP, 25 de Abril de 2013.


JORGE GUIMARAES
Coordenador-Interino



Parecer nº 184/13-CJR-AL

| | |
|--|---------------------------------------|
| PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº. 0127/12-AL | AUTOR: Deputado MICHEL JK |
| EMENTA: INSTITUI A MEDALHA AMIGOS DO JOVEM A SER CONCEDIDA ANUALMENTE A PESSOAS OU ENTIDADES QUE SE DESTACAREM NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DESTINADOS À INSERÇÃO DO JOVEM NA SOCIEDADE, NA FORMA QUE MENCIONA. | RELATOR: Dep. EDINHO DUARTE |

I - HISTÓRICO:

Versa o presente sobre o Projeto de Lei nº. 0127/12 - AL, de autoria do Deputado MICHEL JK, que institui a medalha Amigos do Jovem a ser concedida anualmente a pessoas ou entidades que se destacarem no desenvolvimento de projetos destinados à inserção do jovem na sociedade, na forma que menciona, a esta comissão distribuído para dar competente parecer.

A proposta tem como objetivo reconhecer, por parte do poder público, aqueles que se preocupam com o desenvolvimento do jovem em nosso Estado.

Segundo o autor da proposição, a medalha vai estimular, reconhecer e agraciar aqueles que oportunizam o resgate do jovem a sua cidadania e, ainda, oportuniza a sua inserção na sociedade.

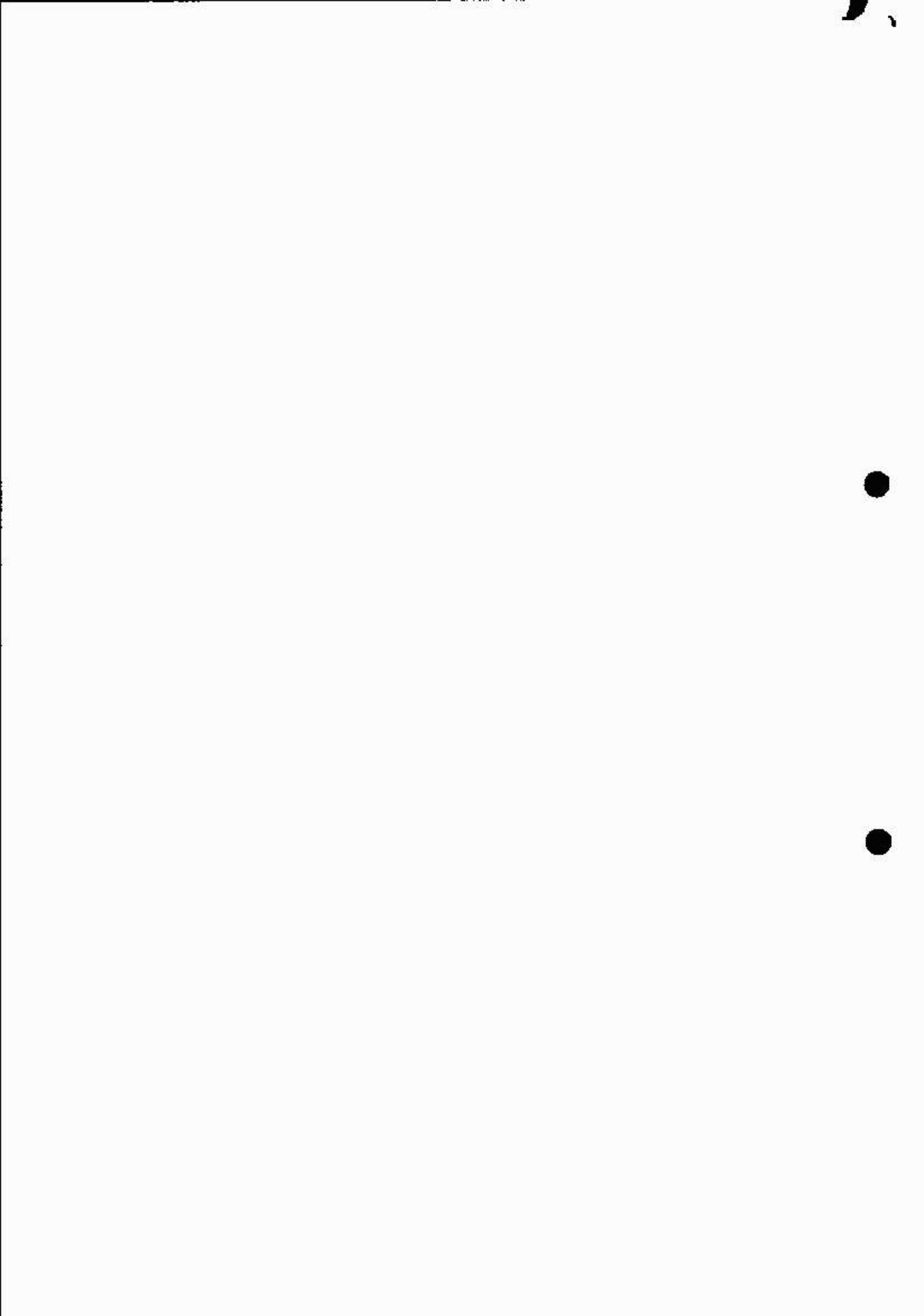
II - VOTO DO RELATOR:

A proposição é, pois, de grande valor social e não fere qualquer princípio legal ou constitucional.

Diante das considerações, é que louvo a iniciativa parlamentar e opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0127/12-AL, na forma apresentada.

É o Parecer, s.m.j.


Deputada **EDINHO DUARTE**
Relator





III – DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela APROVAÇÃO do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0127/12-AL.

Macapá, de de 2013.

VOTOS A FAVOR

Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputada SANDRA OHANA
PP

Deputada ROSELI MATOS
DEM

Deputado EIDER PENA
PSD

VOTOS CONTRA

Deputado CHARLES MARQUES
PRESIDENTE

Deputado EDINHO DUARTE
PP

Deputada SANDRA OHANA
PP

Deputada ROSELI MATOS
DEM

Deputado EIDER PENA
PSD





Ofício nº
0080/13-CJR - AL

Macapá-AP,
10 de setembro de 2013.

Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

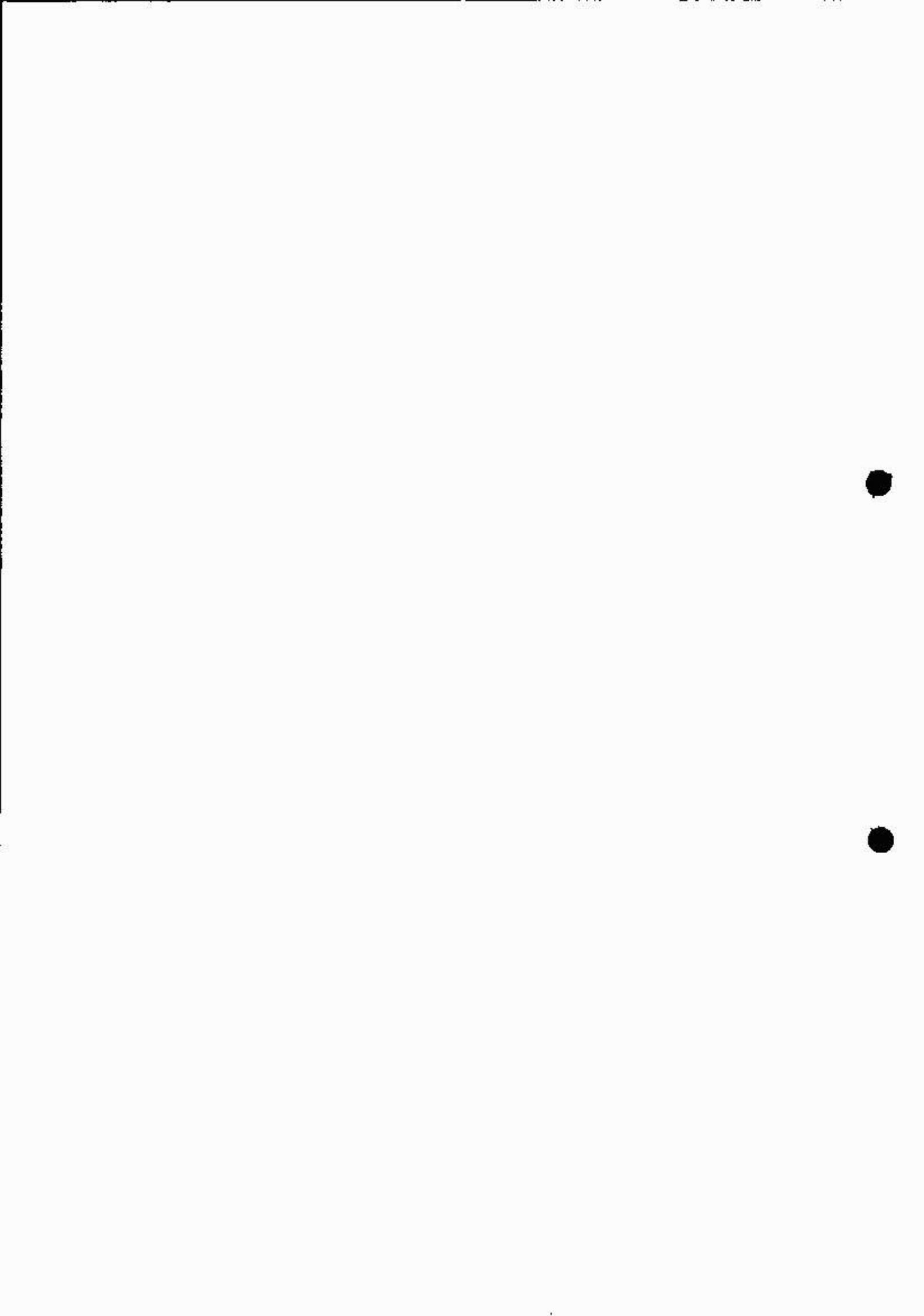
| Nº Parecer | Referente à | Nº da Proposição | Ementa |
|----------------|-------------|------------------|---|
| 0176/13-CJR-AL | PL. | 0115/12-AL | CONSTITUI O PLANO ESTADUAL PERMANENTE DE DIVULGAÇÃO REGIONALIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DO TURISMO NO ÂMBITO DO ESTADO DO AMAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| 0184/13-CJR-AL | PL. | 0127/12-AL | INSTITUI A MEDALHA AMIGOS DO JOVEM A SER CONCEDIDA ANUALMENTE A PESSOAS OU ENTIDADES QUE SE DESTACAREM NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DESTINADOS À INSERÇÃO DO JOVEM NA SOCIEDADE, NA FORMA QUE MENCIONA. |

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


JORGE GUIMARÃES
Coordenador Interino

Ao Ilustríssimo
MD. Secretário Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Nesta.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0127/12-AL.

DESPACHO

Nos termos do art. 155 do RI, determino o arquivamento da presente proposição por se encontrar sem parecer e ter sido apresentada na legislatura anterior.

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2016.

Patrícia Almeida Barbosa
Secretária Legislativa

